



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.917, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de encerramento mensal, ajustes bancários e contábeis nos setores de Tesouraria e Tributação,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã do dia 02 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos, sob atendimento da servidora Mara Denise Biancon, designada através da Portaria nº 136/2019.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação
NOVA RAMADA/RS, 01 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração